



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1237/2026

**“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona”.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o senhor A. M. D., esposo da requerente, apresenta quadro clínico que se enquadra no inciso XI do art. 3º da Lei nº 5.426/2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu esposo, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 4352/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARIA JOSÉ ROEL DA SILVA DUTRA, matrícula nº 91.493, ocupante do emprego público de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, com remuneração integral, com redução de sua carga horária por 03 (três) horas diárias, às segundas, quartas e sextas-feiras, dias de sessões de hemodiálise, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014,

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 004/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1238/2026

**“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família”.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o esposo da servidora, realizou correção cirúrgica de fratura de fêmur esquerdo, encontra-se em cadeira de rodas, necessitando de cuidados, apoio e acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 5025/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 180(cento e oitenta), com redução da carga horária, da servidora NILZA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 44.660, nos termos do art. 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1239/2026

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUÃ ROGER CARVALHO

SILVA no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1240/2026

**“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família”.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a mãe da servidora, apresenta quadro clínico que se enquadra nas hipóteses do art. 3º, incisos IV e XI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 570/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 210(duzentos e dez) dias, à servidora VALÉRIA SÍCARE NASCIMENTO, matrícula funcional nº 91.654, nos termos do art. 1º c/c art. 3º, incisos IV e XI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com 2/3 da sua remuneração, conforme art. 2º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de



03/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 03 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1241/2026

**“Dispensa do exercício de Função de Gratificada - símbolo FGD-2, o servidor que menciona, dando outras providências”.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FABIANO DE PAULA RIBEIRO, matrícula nº: 90.679, do exercício da função gratificada – Símbolo FGD-2, de Diretor do SINE – Sistema Nacional de Emprego da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 03 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1242/2026

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com YASMIM CRUVINEL – matrícula nº 403195, aprovado (a) em 135º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 03 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1243/2026

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MAURO HENRIQUE DA SILVA

– matrícula nº 403.191, aprovado (a) em 53º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 03 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1244/2026

**“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) YASMIM CRUVINEL, ocupante de emprego público TEMPORÁRIO de SERVIÇOS GERAIS FEMININO, matrícula nº 403195, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – UEMG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MINAS GERAIS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, em 03 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### OFÍCIO Nº: 0442/PREF/2026

Órgão: Gabinete do Prefeito.

Assunto: Contém razões de veto total à Proposição de Lei nº 69, de 9 de junho de 2026, que “Introduz alterações na Lei nº 5.371, de 15 de abril de 2014, que ‘Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e dá outras providências”

Araguari, 1º de julho de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE!**

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araguari, compareço perante Vossa Excelência e seus ilustres Pares para comunicar

que decidi opor Veto Total à Proposição de Lei nº 69, de 9 de junho de 2026, que “Introduz alterações na Lei nº 5.371, de 15 de abril de 2014, que ‘Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e dá outras providências’.”

O Poder Executivo Municipal, pautado pelo planejamento de suas políticas públicas e pela regular governança técnica de suas secretarias, encaminhou originalmente o Projeto de Lei, com o escopo de modernizar a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR). A proposta original previa uma estrutura paritária composta por 14 (catorze) membros, divididos de forma simétrica entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Todavia, ao tramitar pela Casa Legislativa, a proposição sofreu emendas parlamentares que desfiguraram integralmente o arranjo administrativo proposto, culminando na edição da Proposição de Lei nº 69, de 9 de junho de 2026.

A referida proposição modificou a composição do órgão colegiado, ao elevar o número total de membros do COMPIR de 14 para 16 conselheiros; inserir, no rol de representantes do Poder Público, 1 (um) representante da Câmara Municipal de Araguari, membro da comissão temática pertinente (Art. 4º, inciso I, alínea “h”); e também ao inserir, para fins de compensação aritmética da paridade, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção de Araguari, integrante da Comissão de Direitos Humanos, na cota da Sociedade Civil (Art. 4º, inciso II, alínea “h”).

Embora se reconheça a nobre intenção dos parlamentares em ampliar o debate público, tais modificações operaram grave ofensa à ordem constitucional vigente, impondo a oposição de veto integral ao texto aprovado.

O primeiro e mais evidente vício que inquina a proposição em apreço reside na inobservância das regras constitucionais de iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

O artigo 51, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Araguari — estruturado em perfeita simetria com as Constituições Federal (artigo 61, § 1º, II, “e”) e Estadual (artigo 66, III, “e”) — estabelece ser de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre a “criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos e órgãos da administração pública”.

Os conselhos municipais, por se qualificarem como instâncias colegiadas integradas à estrutura da Administração Direta ou Indireta do Executivo (no caso, vinculados administrativamente ao Gabinete do Prefeito e à Superintendência de Promoção da Igualdade Racial), submetem-se inteiramente à reserva de administração. Por conseguinte, a alteração de sua composição interna por iniciativa de emenda parlamentar caracteriza usurpação da competência privativa do Prefeito para gerir e organizar a máquina administrativa municipal.

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2.654/AL, sedimentou o entendimento de que padece de vício de iniciativa formal qualquer emenda ou ato parlamentar que interfira na organização estrutural de conselhos integrados à Administração Executiva.

Sob o prisma material, a inclusão de um representante da própria Câmara Municipal na estrutura deliberativa de um órgão vinculado ao Poder Executivo configura violação direta ao postulado da harmonia e independência entre os Poderes (Artigo 2º da Constituição Federal e Artigo 6º da Constituição do Estado de Minas Gerais).

A função primordial do Poder Legislativo é



legislar e fiscalizar, de maneira externa e imparcial, as contas e os atos de execução da Administração Executiva. O COMPIR, por sua vez, possui funções administrativas típicas de cogestão, inclusive deliberando e fiscalizando a aplicação direta de recursos públicos vinculados ao Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial (FMPiR).

Ao alocar um membro do Poder Legislativo em um conselho de gestão do Executivo, cria-se uma simbiose funcional insustentável: o agente parlamentar passará a atuar na deliberação de atos de execução e, concomitantemente, reterá a atribuição constitucional de fiscalizar esses mesmos atos de forma externa.

A jurisprudência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) é mansa e pacífica ao rechaçar tal prática:

“Os conselhos municipais criados pelo Poder Executivo, para realização de suas políticas públicas, não podem ser integrados por representante de outro Poder, sob pena de ingerência de um sobre o outro, o que viola a harmonia e independência entre os poderes, princípio fundamental...” (TJMG - ADI nº 1.0000.18.080557-4/000).

Processo: 1.0000.18.080557-4/000 Relator: Des.(a) Edilson Olímpio Fernandes Relator do Acórdão: Des.(a) Edilson Olímpio Fernandes Data do Julgamento: 24/10/2018 Data da Publicação: 31/10/2018 EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 4.166/2018, DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - INSTITUIÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - APARENTE INCONSTITUCIONALIDADE - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA ENTRE OS PODERES - LIMINAR - REQUISITOS - MEDIDA CAUTELAR - CONCESSÃO. Para a suspensão da medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade, necessária a constatação da coexistência dos pressupostos legais, quais sejam, a relevância do fundamento em que se assenta o pedido na inicial (fumaça do bom direito) e o perigo da demora representado pela possibilidade de prejuízo decorrente do retardamento da tutela jurisdicional pleiteada consistente na insuportabilidade dos danos emergentes do próprio ato impugnado, sendo que, constatada a presença de ambos os requisitos, o pedido de suspensão deve ser deferido. AÇÃO DIRETA INCONST Nº 1.0000.18.080557-4/000 - COMARCA DE LAGOA SANTA - REQUERENTE(S): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA REPRESENTADO(A) (S) POR PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - REQUERIDO(A)(S): CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Esse mesmo entendimento norteou a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos similares na ADI nº 1.0000.15.011288-6/000 (Rel. Des. Versiani Penna), vedando a participação de vereadores ou indicados do Legislativo em conselhos de políticas públicas executivas.

Poder-se-ia cogitar a oposição de veto parcial apenas sobre as alíneas que inseriram o representante da Câmara e da OAB (Art. 4º, inciso I, alínea “h” e inciso II, alínea “h”). Ocorre que tal providência técnica revelaria manifesta contrariedade ao interesse público e à higidez do processo legislativo.

A Câmara de Vereadores, ao alterar a quantidade de membros do COMPIR, modificou o caput do artigo 4º, fixando que o órgão será composto por “16 (dezesseis) membros”. Caso este Executivo vetasse exclusivamente os incisos/alíneas acrescidos pelas emendas, o caput do dispositivo continuaria a vigorar prevendo expressamente 16 integrantes, ao passo que as alíneas remanescentes descreveriam apenas 14 assentos.

Essa mutilação do texto legal geraria uma incongruência sistêmica e aritmética insanável. Haveria um descompasso insustentável entre o número estipulado na cabeça do artigo e o número de vagas efetivamente descritas e preenchidas, inviabilizando a aplicação prática da lei, quebrando a necessária paridade do colegiado e gerando grave insegurança jurídica para o regular funcionamento do conselho.

A técnica de elaboração legislativa exige que as normas guardem precisão, clareza e coerência interna. A geração de uma incongruência matemática desta magnitude inviabiliza a sanção, sendo o VETO TOTAL a única via adequada para impedir a vigência de um texto legal defeituoso e inaplicável.

Em face dos evidentes vícios de inconstitucionalidade formal (usurpação da iniciativa reservada) e material (afronta à Separação de Poderes), aliados à inviabilidade técnica de fragmentação do dispositivo sob pena de incongruência textual insolúvel, não me resta alternativa senão opor VETO TOTAL à Proposição de Lei nº 69, de 9 de junho de 2026, devolvendo a matéria ao reexame dessa ilustre Casa Legislativa.

Em face do exposto, e considerando as razões apontadas às quais maculam de inconstitucionalidade, solicito as Vossas Excelências dignem-se a acolher o nosso veto total à referida Proposição de Lei nº 69, de 9 de junho de 2026.

Renovando os nossos protestos de estima e consideração às pessoas de VOSSA EXCELENÇA e demais VEREADORES, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,  
Renato Carvalho Fernandes  
Prefeito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MINAS GERAIS.  
NESTA.

## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fornecedor: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ nº: 03.817.702/0001-50 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - PROCESSO Nº 139/2025. O objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, VISANDO OS SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, ASSIM COMO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COM A DEVIDA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 056/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A vigência será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 03/07/2026 a 03/07/2027, perfazendo um valor global de R\$ 3.534.474,04 (Três Milhões Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quatro Centavos). As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
Secretaria de Administração	183	1.500	02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.30
	186	1.500	02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.39
Secretaria de Comunicação	701	1.500	02.18.04.122.0002.2015.3.3.90.30
	703	1.500	02.18.04.122.0002.2015.3.3.90.39
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação	142	1.500	02.05.04.122.0002.2015.3.3.90.30
	145	1.500	02.05.04.122.0002.2015.3.3.90.39
Secretaria de Meio Ambiente	917	1.500	02.25.18.541.0002.2015.3.3.90.30
	919	1.500	02.25.18.541.0002.2015.3.3.90.39
Secretaria de Desenvolvimento Social	667	1.500	02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30
	671	1.500	02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.39
Secretaria de infraestrutura	367	1.500	02.09.04.122.0002.2015.3.3.90.30
	369	1.500	02.09.04.122.0002.2015.3.3.90.39
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios	589	1.500	02.15.20.122.0002.2015.3.3.90.30
	591	1.500	02.15.20.122.0002.2015.3.3.90.39
Secretaria de Educação	280	1.500	02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.30
	282	1.500	02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.39
Secretaria da Fazenda	244	1.500	02.07.04.122.0002.2015.3.3.90.30
	246	1.500	02.07.04.122.0002.2015.3.3.90.39
Secretaria de Governo	105	1.500	02.03.04.122.0002.2015.3.3.90.30
	107	1.500	02.03.04.122.0002.2015.3.3.90.39
Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana	967	1.500	02.27.26.122.0002.2015.3.3.90.30
	969	1.500	02.27.26.122.0002.2015.3.3.90.39
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	418	1.500	02.10.04.122.0002.2015.3.3.90.30
	420	1.500	02.10.04.122.0002.2015.3.3.90.39

Secretaria de Saúde	856	1.600	02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30
	858	1.621	02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.39
	820	1.600	02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30
	822	1.621	02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39
	801	1.600	02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30
	803	1.621	02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39
	533	1.500	02.11.10.304.0028.2146.3.3.90.30
	535		02.1110.304.0028.2146.3.3.90.39
Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais	551	1.500	02.12.15.122.0002.2015.3.3.90.30
	553	1.500	02.12.15.122.0002.2015.3.3.90.39
Secretaria de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação	1.140	1.500	02.42.04.122.0002.2015.3.3.90.30
	1.143	1.500	02.42.04.122.0002.2015.3.3.90.39

Araguari-MG, 12 de junho de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### REPUBLICAÇÃO: CONVOCAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2331 DE 23/06/2026 PÁGINAS 06 E 07

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - EDITAL Nº 001/2023 – CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público - EDITAL Nº 001/2023, abaixo relacionados:

Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF
1	657548	VITOR DE ALMEIDA SOUZA	MÉDICO GENERALISTA - ESF	43º lugar
2	645158	FRANCIELLY DOS SANTOS VIEIRA	MEDICO CARDIOLOGISTA	4º lugar
3	651170	LINCONL MARÇAL	PSICOLOGO	50º lugar
4	666086	ALESSANDRA ALVES ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	4º lugar
5	666166	BARBARA NAYARA DA SILVA IZIDORO	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	9º lugar

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na AV. SENADOR MELO VIANA, Nº 176 – BAIRRO GOIÁS, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário de cada cargo:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (FAZER PESQUISA na RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (FAZER PESQUISA na CAIXA ECONOMICA FEDERAL) e anexar na documentação;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- e-mail
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo

– AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;

Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);

DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.

Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;  
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – Fórum–Criminal- Site TJMG;

01 (uma) fotos 3x4 RECENTE, com fundo branco;  
Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;  
Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);

Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);  
Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.  
CONTA BANCARIA – SICOB – RH PROVIDENCIA.  
Email – pessoal do convocado

Araguari, 19 de junho de 2026  
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### REPUBLICAÇÃO: CONVOCAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2331 DE 23/06/2026 PÁGINAS 06 E 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 – CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO convoca os(as) candidatos (as) aprovados (a ) no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026, abaixo relacionados (as):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
1	16215897	RIVERSON OSORIO DE SOUZA	50º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
2	16216542	KAUAN BATISTA DE OLIVEIRA	51º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
3	16207080	BRAYAN ROBSON BORGES DAMIAO	52º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
4	16213490	MAURO HENRIQUE DA SILVA	53º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
5	16209268	FLAVIO RAMOS RODRIGUES	54º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
6	16206200	ADRIANO NARCISO RIBEIRO	55º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
7	16208977	LUIZ MARIO ALVES DE SOUSA	56º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
8	16206341	CARLOS EURÍPIDES DE PAULA	57º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
9	16201523	ALDEMIR ARAUJO DOS SANTOS	58º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
10	16206784	ANDRÉ SILVA MONTEIRO RIBEIRO	59º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
1	16202638	ANA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE	118º lugar	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
2	16205921	LUCIVANE APARECIDA DOS REIS	119º lugar	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3	16212606	LUCIA PAULA RODRIGUES DE LIMA ALVES	120º lugar	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
4	16198653	MARIA CRISTINA MICARELLI	121º lugar	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
5	16201391	ELIANA BRAZ MARÇON RESENDE	122º lugar	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
6	16203635	SARA SIQUEIRA FERNANDES ONÉSIO	123º lugar	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
7	16198220	GEOVANA DE SOUZA MARCONDES	124º lugar	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
8	16198577	ANA BEATRIZ SILVA DE SÁ	125º lugar	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
9	16208085	KAYLANE FERREIRA CESÁRIO	126º lugar	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
10	16201996	SIMONE SANTOS DE SOUSA	127º lugar	SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
1	16199781	LARISSY AMELIA DANTAS	101º lugar	CANTINEIRA
2	16202970	SELVA DAVI DE SOUZA SILVA	102º lugar	CANTINEIRA



3	16198964	MARIA DARQUE DOS SANTOS BASTOS	103º lugar	CANTINEIRA
4	16199610	KEILA CRISTIANE	104º lugar	CANTINEIRA
5	16214323	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	105º lugar	CANTINEIRA
6	16198829	MELLINA BORGES DE SOUSA	106º lugar	CANTINEIRA
7	16217672	DELBIA CRISTINA MENDES	107º lugar	CANTINEIRA
8	16213454	ANA CLAUDIA DA SILVA	108º lugar	CANTINEIRA
9	16203626	IVANIA NEVES LIMA RIBEIRO	109º lugar	CANTINEIRA
10	16199781	LARISSY AMELIA DANTAS	110º lugar	CANTINEIRA

O(a) candidato(a) acima relacionado(a) deverá comparecer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na RUA CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES, 1430 – BAIRRO GOIÁS, nos dias 23/06/2026 à 30/06/2026, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, munido(a) da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário:

Cópia legível da Cédula de Identidade – RG  
Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (FAZER PESQUISA na RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;  
Cópia legível do Título de Eleitor;  
Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;  
Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;  
Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (FAZER PESQUISA na CAIXA ECONOMICA FEDERAL) e anexar na documentação;  
Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;  
Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;  
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Comprovante de escolaridade;  
Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;  
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – Fórum–Criminal- Site TJMG;  
01 (uma) fotos 3x4 RECENTE, com fundo branco;  
Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;  
Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);  
Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);  
Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.  
CONTA BANCÁRIA – SICOB – RH providencia.  
Email – pessoal do convocado

Araguari, 19 de junho de 2026.  
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### REPÚBLICAÇÃO: CONVOCAÇÃO

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2331 DE 23/06/2026 PÁGINAS 06 E 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 – CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO convoca os(as) candidatos (as) aprovados (a ) no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026, abaixo relacionados (as):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
1	16211177	ALETEIA PATRICIA DA SILVA LEÃO PAULINO	128º lugar	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
2	16199791	FERNANDA MIRANDA	129º lugar	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3	16212062	MICHELLY APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS HENRIQUE	130º lugar	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
1	16210392	LUÂNIO VIEIRA MACHADO	60º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
2	16207154	IGOR GONCALVES PEREIRA SANTOS	61º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
3	16204254	YAGO VOLMES RODRIGUES GARCIA	62º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

4	16199822	KELER DOS SANTOS SILVA	63º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
5	16206013	MATHEUS ALVES DE MELO	64º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
6	16217848	RENATO CAETANO PEREIRA	65º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
7	16203252	WASHINGTON SILVA BERNARDES DE JESUS	66º lugar	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

O(a) candidato(a) acima relacionado(a) deverá comparecer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Avenida Senador Melo Viana, 176 – BAIRRO GOIÁS, nos dias 23/06/26 a 30/06/26, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, munido(a) da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário:

Cópia legível da Cédula de Identidade – RG  
Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (FAZER PESQUISA na RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;  
Cópia legível do Título de Eleitor;  
Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;  
Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;  
Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (FAZER PESQUISA na CAIXA ECONOMICA FEDERAL) e anexar na documentação;  
Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;  
Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;  
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE  
Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;  
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – Fórum–Criminal- Site TJMG;  
01 (uma) fotos 3x4 RECENTE, com fundo branco;  
Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;  
Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);  
Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);  
Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.  
CONTA BANCÁRIA – SICOB – RH providencia.  
Email – pessoal do convocado

Araguari, 19 de junho de 2026.  
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### REPÚBLICAÇÃO: CONVOCAÇÃO

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2331 DE 23/06/2026 PÁGINAS 06 E 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
CONVOCAÇÃO - EDUCAÇÃO  
“CONVOCA para os respectivos cargos públicos os candidatos que menciona, aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023.”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Ficam CONVOCADOS para os respectivos cargos públicos de provimento efetivo, os candidatos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, os seguintes candidatos:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASS.
1	658704	ANA LAURA PEIXOTO DE LIMA	RECREADOR	283º lugar
2	650034	LIDIANE APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS GALDINO	RECREADOR	284º lugar
3	658078	ILVANIA APARECIDA CORREIA	RECREADOR	285º lugar
4	652155	JULIANA APARECIDA DA SILVA	RECREADOR	286º lugar
5	666193	JOSE JUNIOR BESSA MACEDO	PROFESSOR I	215º lugar
6	656244	JANAINA EMILIA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR I	231º lugar
7	650937	RICARDO BRASILEIRO DE MATOS	PROFESSOR I	232º lugar
8	649095	THAIS CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	233º lugar

9	648844	JULIANA LUIZ PLANTAVINI AIRES	PROFESSOR I	234º lugar
10	654815	LARISSA FARIA ROCHA	PROFESSOR I	235º lugar
11	662083	WALLACE REED GUIMARÃES FILHO	PROFESSOR I	236º lugar
12	665589	ANA PAULA QUEIROZ ALVES	PROFESSOR I	237º lugar
13	651748	SILVIA SCHUTA GOMES	PROFESSOR I	238º lugar
14	657545	ELISANGELA TEIXEIRA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR I	239º lugar
15	663309	PAMELA BARBARA RODRIGUES OLIVEIRA	PROFESSOR I	240º lugar
16	651142	ROBERTA RODRIGUES LAVOURA OLIVEIRA	PROFESSOR I	241º lugar
17	656369	CAMILA VALDOMIRO MARIANO	PROFESSOR I	242º lugar
18	663653	FERNANDA LAIS DA COSTA MIRANDA	PROFESSOR I	243º lugar
19	669249	VANESSA BORGES FERNANDES	PROFESSOR I	244º lugar
20	650687	FERNANDA PEREIRA INACIO	SECRETÁRIO ESCOLAR	20º lugar

Os CANDIDATOS DEVERÃO OBSERVAR O DECRETO Nº 598/2024, PUBLICADO EM 04/01/2024, os mesmos deverão comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na RUA CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES, 1430, no horário de 07h às 11hs e 13hs às 17hs, nos termos do Edital nº 001/2023, no prazo de até 30 (trinta) dias, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de QUITAÇÃO ELEITORAL – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL. Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – Fórum–Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 RECENTE, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- Email pessoal do Convocado.

Araguari, 19 de junho de 2026.  
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SAÚDE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO – 005/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO Nº 021/2025. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0001-19. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 092/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de junho de 2026 até 30 de junho de 2027, com lastro no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos artigos 15, inc. IX, e 22 do Decreto nº 11.462, de 2023. VALOR: R\$ 2.490.459,03 (dois milhões quatrocentos e noventa mil quatrocentos e

cinquenta e nove reais e três centavos). Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 711 – Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39 – Fonte 1.600/1.621; Ficha: 731 – Dotação Orçamentária: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39 – Fonte: 1600/1.621. Araguari (MG), 29 de junho de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO – 006/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO Nº 021/2025. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 26.298.204/0001-44. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de junho de 2026 até 30 de junho de 2027, com lastro no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos artigos 15, inc. IX, e 22 do Decreto nº 11.462, de 2023. VALOR: R\$ 1.644.855,57 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 711 – Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39 – Fonte 1.600/1.621; Ficha: 731 – Dotação Orçamentária: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39 – Fonte: 1600/1.621. Araguari (MG), 29 de junho de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO PARA O REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 – PROCESSO Nº 145/2024. CONTRATADA: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 20.986.338/0001-71, neste ato representada pela SISTEMA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 25.370.172/0001-88. Objeto: Reajuste e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 103/2025, vinculado à Inexigibilidade nº. 019/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA AFONSO PENA, Nº 277, CENTRO, NESTA CIDADE DE ARAGUARI – FICHA 01 – LIVRO 2, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CAPS ADULTO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. DO PRAZO: A prorrogação do prazo do presente contrato será por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 24 de junho de 2026 até 24 de junho de 2027. DO VALOR: Pelo reajuste, de acordo com o índice do IGPM, o locatário pagará ao locador o valor mensal de R\$ 8.665,76 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 103.989,12 (cento e três mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos). FICHAS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha: 412 – Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2116.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500; Ficha: 737 – Fonte: 1.600 – Dotação Orçamentária: 02.22.10.302.0028.2116.3.3.90.39.00. Araguari (MG), 29 de junho de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

### DELIBERAÇÃO Nº 002/2026

O Conselho Municipal do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 5.971, de 6 de dezembro de 2017 que “Institui o Municipal de Proteção ao Erário e dá outras providências”, sessão ordinária do dia 1º/07/2026, conforme registrado em Ata de Reunião;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 723/PGM/2026 da lavra do gestor do Fundo de Proteção ao Erário, encaminhado para o Conselho Municipal do Patrimônio Público para fins de análise e deliberação das seguintes matérias: 1. Despacho nos autos da Sindicância Investigativa nº 518/2026; 2. Projeto de reestruturação da Procuradoria e Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.971, de 6 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a votação por unanimidade dos Conselheiros.

#### DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de reestruturação da Procuradoria e da Controladoria-Geral do Município, restando autorizada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Erário (FUMPE) para:

I – o pagamento de computadores e de capacitação de servidores vinculados às Notas de Empenho nº 1-9246/2025, 1-9320/2025 e 1-1564/2026;

II – a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e equipamentos de copa ou cozinha.

Art. 2º Fica determinada a notificação do Presidente da FAEC para complementar o depósito de ressarcimento ao FUMPE, devendo o saldo devedor ser atualizado pela Taxa Selic até a data do efetivo pagamento, conforme anteriormente deliberado pelo Conselho nos autos da Sindicância Investigativa nº 518/2025.

Art. 3º Fica estabelecido que a prestação de contas do Gestor do FUMPE deverá ser apresentada até o dia 12 de dezembro do exercício financeiro.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal do Patrimônio Público aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Araguari-MG, 1º de julho de 2026.

Karina Santana da Silva  
Presidente do Conselho

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
LEI Nº13019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº130/2019 - MUNICIPAL Nº130/2019 -

PROPONENTE	PROCESSO	SITUAÇÃO - LEI Nº 13019/2014 - Art nº72.	DATA	GESTOR
CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ/16.823.2058/0001-07	Processo nº 4817/2022 - Volumes 1, 2 e 3 -	II- regular com ressalva - 2023 ( parcial)	26/06/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .
ROTARY CLUBE ARAGUARI SUL CNPJ/07.866.979/0001-24 -	Processo nº 5437/23 - EMENDA I M P O S I T I V A , 011 - III C. LEI Nº 6674/2022	II- regular com ressalva -	26/06/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

“Cabe ao gestor deferimento ou indeferimento da análise bem como a guarda e arquivamento dos processos após a finalização de todo trâmite de verificação por 5 anos de acordo com Art.73 da Lei 13019/2014 para qualquer verificação de órgão superior em momento futuro dentro do prazo decadencial estabelecido em Lei”

Araguari, 26 de junho de 2026.

Aldorando Alves de Araújo (RM- 91559- Portaria nº439, de 05 de fevereiro de 2025)- Presidente

Cintia Rodrigues da Silva (RM-258787- Portaria nº439, de 05 de fevereiro de 2025) -Membro

Shirley de Sena Silva Alves (RM-258773- Portaria nº439, de 05 de fevereiro de 2025) -Membro



**NOVAS OPORTUNIDADES  
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,  
Nº 65 - CENTRO

**34 3690-3003**

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS  
NA BIO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DA  
ARAGUARI

